

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Atuarial

ÁREAS ABRANGIDAS: Atuarial – Previdência Municipal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços técnicos para a realização de estudos atuariais, análises de viabilidade e implementação de segregação da massa de servidores, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bebedouro, conforme as etapas e fases seguintes:

Etapas I – Realização de avaliação atuarial do cenário atual para fins de comparação com a última avaliação atuarial oficial no município

Fases:

- a) Crítica e validação dos dados da base cadastral e emissão de relatório de inconsistências de dados para apuração e correção;
- b) Emitir relatório de qualidade dos dados cadastrados após o final do processo de crítica dos dados cadastrados;
- c) Definição de cadastro de dados estatísticos, fundamentais para o acompanhamento atuarial dos custos dos benefícios;
- d) Visita do atuário para discussão das premissas de cálculo a serem utilizadas na avaliação atuarial, conforme estabelece o art. 15 da Portaria MF nº 464/2018;
- e) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, o Plano Anual de Custeio e o Parecer Atuarial conclusivos;
- f) Avaliar o passivo atuarial no balanço patrimonial;
- g) Efetuar o cálculo das Reservas Matemáticas mensalmente, a partir da movimentação mensal, concessão de novos benefícios previdenciários e cancelamentos. O órgão previdenciário deverá contabilizar no seu passivo as seguintes reservas:
 - Reservas para Oscilação de Riscos
 - Reserva Matemática de Benefícios Concedidos
 - Reservas Matemática de Benefício a Conceder
- h) Conferir os balancetes e o balanço patrimonial mensalmente;
- i) Elaborar os Fluxos Atuariais do Regime Próprio (RPPS), anexando os quadros com a evolução provável:
 - Dos Atuais aposentados
 - Dos Atuais pensionistas
 - Das aposentadorias iminentes
 - Das aposentadorias não iminentes, facultativas, compulsórias ou por invalidez.
 - Dos novos pensionistas
 - Das receitas de contribuição
 - Das despesas com pagamento de benefícios; e

- j) Elaboração da Nota Técnica Atuarial, que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas na Avaliação Atuarial;
- k) Efetuar o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 75 anos, com finalidade dos municípios atenderem o Art. 53 § 1º Inciso II da lei de Responsabilidade Fiscal;
- l) Cálculo da duração do passivo para classificação de risco do RPPS;
- m) Demonstração do equilíbrio financeiro e atuarial através do casamento do ativo disponível e contribuições futuras com o passivo atuarial do RPPS ao longo de todos os anos abrangidos pela avaliação atuarial (ALM);
- n) Relatório da análise e aderência das hipóteses atuariais, a ser utilizado na avaliação atuarial na busca das melhores opções de equacionamento oferecidas pela nova portaria MF nº 464/2018;
- o) Comparativo das três últimas avaliações atuariais;
- p) Apresentação in loco dos resultados obtidos dos cenários comparativos com a última avaliação atuarial oficial no município;

Etapa II – Realização de estudo de viabilidade de implementação do processo de segregação da massa de servidores

Fases:

- a) Visita do atuário para discussão das premissas de cálculo a serem utilizadas nos cenários a serem realizados, inclusive da segregação da massa de servidores;
- b) Simulação de no mínimo 03 (três) cenários de Equilíbrio Financeiro Atuarial, através dos fluxos financeiro-Atuariais, no curto, médio e longo prazo, com a finalidade de dar suporte para uma discussão sobre o futuro do RPPS, na busca do melhor cenário que atenda os anseios das 03 (três) partes envolvidas: Municipalidade, Funcionalismo Público e o RPPS;
- c) Simulação de no mínimo 03 (três) cenários atuariais de segregação da massa de servidores, inclusive com possibilidade de exclusão da taxa de administração (a qual seria custeada pelo tesouro), transferência da responsabilidade de pagamento dos benefícios de risco (auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão) do RPPS para o Ente, bem como alguns aspectos da reforma da previdência;
- d) Apresentação in loco dos resultados atuariais obtidos, demonstrando os possíveis cenários para implementação do processo de segregação da massa de servidores, visando escolha do cenário que melhor se adéqua a capacidade financeira e orçamentária do ente federativo;

Etapa III – Elaboração do projeto definitivo para implementar o processo de segregação da massa de servidores, conforme cenário escolhido na etapa anterior

Fases:

- a) Elaboração de projeto técnico, nos moldes da Secretaria de Previdência Social, Portaria MF nº 464/2018, contemplando os elementos mínimos para aprovação da implementação da segregação da massa de servidores, sendo:
 - a. Estudo Atuarial de viabilidade financeira e orçamentária;



- b. Justificativa técnica para implementação da segregação da massa de servidores;
 - c. Base de dados cadastral no layout da SPREV, plano financeiro e plano previdenciário separados;
 - d. Minuta do projeto de lei de implementação da segregação da massa de servidores;
 - e. Fluxos atuariais dos planos financeiro e previdenciário;
- b) Encaminhamento do projeto técnico a SPREV para aprovação;
 - c) Visita técnica do atuário e/ou demais interessados a Secretaria de Previdência, para apresentação do projeto aos técnicos da SPREV, bem como importância para o município, da aprovação do referido projeto;
 - d) Acompanhamento do processo de aprovação da segregação da massa de servidores na SPREV;

Etapa IV – Aprovação do projeto de segregação da massa de servidores, junto ao Conselho Deliberativo.

Fases:

- a) Visita dos técnicos atuários para apresentação aos membros do conselho de administração (deliberativo), no sentido de aprovação do projeto de segregação da massa de servidores, já devidamente aprovado pela SPREV;
- b) Acompanhamento do processo de entendimento e deliberação do projeto pelo colegiado;
- c) Nova visita do atuário (caso necessário) para esclarecimento de dúvidas quanto ao projeto de segregação da massa de servidores;

Etapa V – Realização de audiência pública na Câmara Municipal

Visita do técnico atuário para realização de audiência pública na Câmara Municipal, para apresentação do projeto de segregação da massa de servidores e embasamento técnico para orientação no processo de votação do projeto;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados, objeto deste Termo de Referência;
- Analisar o Projeto dos Serviços apresentado pela CONTRATADA, emitindo relatórios, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias;
- Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;

- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;
- Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATANTE;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Atender com presteza a todos os serviços relacionados.

DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da validação do banco de dados que será utilizado no processo de realização da segregação da massa de servidores.

DO PAGAMENTO

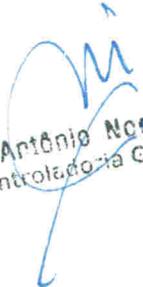
Os pagamentos serão realizados conforme conclusão de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de relatório de serviços e emissão de Nota Fiscal.

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS

Informações quanto a documentação exigida para participação no processo licitatório:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade Conjunta de Tributos Federais ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

- d)** Prova de regularidade Conjunta de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa de inscritos e não inscritos, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- e)** Prova de regularidade com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036/90;
- f)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas, através de certidão negativa, ou, positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (Lei Federal 12.440/2011);
- g)** Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou, Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h)** Indicação de 03 (três) Responsáveis Técnicos, sendo 01 (Um) profissional em Técnico de Contabilidade/Contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, 01 (um) profissional em nível superior em Ciências Atuariais, devidamente registrado no ministério do trabalho, 01 (um) advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), devendo ainda a licitante comprovar a relação dos profissionais com a empresa por ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho;
- i)** Atestado/Parecer emitido por órgão público, preferencialmente por Regimes Próprios de Previdência Social, no mínimo 02 (dois), onde conste o serviço de Segregação de Massas efetuado e devidamente aprovado pela Secretaria de Previdência;
- j)** Comprovante de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária, registro MIBA.


Luis Antônio Nogueira
Controlador Geral